SEXTA•FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021 • ANO XIII | N º 2725

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 019/2021 - GERLAINE SPINOLA COUTINHO - EPP

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.° 019/2021

Aos 13 dias do mês de Dezembro ano de 2021, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de cadeiras corporativas, longarinas, aparelhos de ar condicionado e ventiladores, conforme edital e anexos.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: GERLAINE SPINOLA COUTINHO - EPP inscrita no CNPJ: 03.332.718/0001-73, sediada a R Santos Dumont, nº 05- Centro, Jacaraci- Bahia, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **GERLAINE SPINOLA COUTINHO**, portador da Carteira de Identidade n° 811888622 SSP/BA e CPF n° 954.452.855-53.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de cadeiras corporativas, longarinas, aparelhos de ar condicionado e ventiladores, conforme edital e anexos do Edital do Pregão nº 019/2021, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R$ 166.580,00(cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01 - CADEIRAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	 **Cadeira Ergonômica para Escritório** Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente. Assento estofado. Espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3). Que suporte peso de até 110kg. Com apoio braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Com mecanismo prático, que permita ajuste de altura do assento e inclinação do encosto. Rodízios com 50 mm	*PLAXMETAL*	34	UND	R$ 919,00	R$ 31.246,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

	de diâmetro. O encosto deve ser revestido em tela de alta performance e assento revestido em poliéster crepe. Estrutura do encosto em preto, tela preta, assento preto, base preta e apoio de braço preto. Base injetada em resina termoplástica de alta resistência. A cadeira deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17 e Norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018. Cor: Preto Dimensões: L (largura) x A (altura) X P (profundidade) **Encosto** 560mm (A) X 460mm (L), **Assento** 505mm (L) X 450mm (P). Garantia mínima de 5 anos.					
2	 **Cadeira Secretária Giratória:** Cadeira com revestimento em tecido poliéster cor preta, com regulagem de altura do assento, regulagem de altura dos braços, regulagem de altura do encosto; **Com as Seguintes Especificações Minimas:** Encosto com espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura; Assento com espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura; Braços com regulagem de altura; Sistema de regulagem de altura à gás;	*PLAXMETAL*	40	UND	R$ 849,00	R$ 33.960,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

	Base giratória com aranha de 5 hastes de aço com capa. Rodízios em nylon com capa; Dimensões aproximadas da cadeira: Altura total 750-920 mm; Extensão vertical do encosto 270 mm; Largura do encosto 365 mm; Profundidade da superfície do assento 395 mm; Largura do assento 440 mm; Altura do assento 410-530 mm; Capacidade de carga de no mínimo 110 Kg. Profundidade: 500mm A cadeira deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17					
3	 **Cadeira Fixa Palito Secretária** Cadeira estofada com espuma injetada C 0005, assento e encosto em tecido com espuma injetada pés modelo palito com protetor. Estrutura: madeira laminada com espuma injetada Assento: revestido Pés: modelo palito (ISO) Sistema: encosto com L duplo Cor do Perfil da Cadeira: preto Revestimento: tecido Cor: Preto Dimensão da Cadeira Palito com L duplo C-0005 Altura:880mm Largura:500mm Profundidade: 500mm	*PLAXMETAL*	25	UND	R$ 189,00	R$ 4.725,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

4	 **Cadeira Fixa Palito em Polipropileno** Cadeira fixa, sem braço, empilhável. Peça em plástico injetado com assento separado do encosto, sendo o assento parafusado na estrutura e o encosto encaixado. **Encosto/Assento:** estrutura (conforme código) montada com assento/encosto em polipropileno copolímero injetado. **Estrutura:** mínima dos suportes do encosto em tubo de aço oblongo 16x30 mm com espessura mínima de parede de 1,20 mm. **Estrutura Mínima:** tubos de aço oblongo 1010/1020, diâmetro externo 3/4" (19,05 mm) x espessura mínima da parede 1,50 mm com sapatas plásticas **Peso Suportado Mínimo:** 90 kg COR: Azul e cinza	*PLAXMETAL*	86	UND	R$ 149,00	R$ 12.814,00
5		*PLAXMETAL*	2	UND	R$ 798,50	R$ 1.597,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO CAIXA Espuma injetada, estrutura - preta, tecido polipropileno azul, base gás, com assento compensado multilaminado 12mm; espuma injetada anatomicamente com 45mm de espessura com densidade de 50 a 60 km/m3. Encosto compensado multilaminado 12mm; espuma injetada anatomicamente com 40mm de espessura densidade de 50 a 60 km/m3.; base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiada sobre sapatas. Com altura do chão até o assento de 0,85cm. Com regulagem.					
6	 **Cadeira Tipo Presidente** com encosto alto, base giratória em aço cromado com cinco rodízio, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela mesh (net nylon), encosto de cabeça com regulagem de posição, assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços em polipropileno com detalhes em aço cromado, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 120 kg, medidas encosto largura: 48 cm, altura 76 cm, altura máxima até o chão: 120 cm, altura mínima até o chão: 110 cm, Assento Profundidade: 51 cm Largura: 50 cm, altura máxima até o chão: 50 cm, altura mínima até o chão: 43 cm, Braços Comprimento: 12 cm, largura: 3 cm, altura máxima até o chão: 77 cm, altura mínima até o chão: 67 cm.	*PLAXMETAL*	2	UND	R$ 1.099,00	R$ 2.198,00
TOTAL DO LOTE			R$ 86.540,00			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 02 - LONGARINAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	 **Longarina 3 Lugares** Ficha técnica: 01 Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina modelo Iso 3 lugares 05 Assentos modelo Iso em polipropileno 05 Encostos modelo Iso em polipropileno Parafusos 50 x 30 Acabamento dos pés: Ponteira plástica Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Disponível também no modelo New Iso: Não existe variação de custo para modelo new iso, mas esta opção deve ser registrada na finalização do pedido. Reclinável: Não Capacidade, Peso por lugar Recomendado: Usuário de até 120 kg Cores Disponíveis: Diversas, Padrão de envio: Azul e cinza Estrutura: base em aço, padrão de envio: preto Medidas Do Produto Longarina: 05 lugares: 250cmx72cmx40cm Assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm.	*PLAXMETAL*	20	UND	R$ 599,00	R$ 11.980,00
TOTAL DO LOTE			R$ 11.980,00			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 03 - AR CONDICIONADO E VENTILADORES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	**Aparelho de Ar Condicionado** Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	PHILCO	2	UND	R$ 1.815,00	R$ 3.630,00
2	**Aparelho de Ar Condicionado** Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	PHILCO	11	UND	R$ 2.148,00	R$ 23.628,00
3	**Aparelho de Ar Condicionado** Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel	PHILCO	4	UND	R$ 2.930,00	R$ 11.720,00
4	**Aparelho de Ar Condicionado** Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 22.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	PHILCO	3	UND	R$ 4.499,00	R$ 13.497,00
5	**Aparelho de Ar Condicionado** Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	PHILCO	2	UND	R$ 5.850,00	R$ 11.700,00
6	**Ventilador de Parede** Com mínimo de 03 hélices. Diâmetro de hélice entre 50mm e 55mm; Diâmetro de grade de proteção em aço entre 55mm e 60mm; Cor: preto; Oscilante, três velocidades definidas. Base de fixação à parede em aço carbono, com 04 parafusos. Medindo 90mm comprimento, 90mm altura e com 1,2mm de espessura; Inclinação vertical ajustável, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e acabamento em pintura eletrostática, na cor preta. Acionamento tipo controle de parede e com resistência a antichama, bivolt. Certificação INMETRO e/ou selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	BRITANIA	15	UND	R$ 259,00	R$ 3.885,00
TOTAL DO LOTE			R$ 68.060,00			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O material licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, em dias úteis, no prédio do Centro Administrativo do Município de Jacaraci, localizado na Avenida Mozart David, Centro, na sede do município de Jacaraci /BA, no horário comercial, com entrega parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.

3.1.2 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

***5*— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 019/2021 e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA
11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO
12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

***15*— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

GERLAINE SPINOLA COUTINHO - EPP
CNPJ: 03.332.718/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 17/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8861-AECD-0A15-7B21-C59D ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8861-AECD-0A15-7B21-C59D

Hash do Documento

849d07b781743ada41154c1155e4f6d5b0b4862cc73f1275ac952bed6576e712

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 17/12/2021 16:52 UTC-03:00